

**Representantes do DRS VII Campinas**  
Jorge Carlos Machado Curi – Diretor Técnico de Saúde III  
Iramaia Massoni – Centro de Planejamento de Ações em Saúde;  
Viviane Moraes Guedes - Centro de Planejamento de Ações em Saúde;  
Simone C F Legnaioli - Centro de Planejamento de Ações em Saúde;  
Vanessa RincoMoussassin Cavenaghi - Centro de Planejamento de Ações em Saúde;  
Geni Regina Pizani – Núcleo de Avaliação e Organização de Redes  
Carla Augusta Rossetti - Centro de Credenciamento, Proc, Monit e Inf de Saúde  
Regina Célia Diogo- Centro de Credenciamento, Proc, Monit e Inf de Saúde  
Eliete César Agostinho - Centro de Credenciamento, Proc, Monit e Inf de Saúde  
Eveline Paula C. Rocha Paixão- Centro de Credenciamento, Proc, Monit e Inf de Saúde  
Evandro E Furlan – Articulador Atenção Básica  
Jussara Chavarki – Articuladora Atenção Básica  
Nádia Aparecida Martorini– Articuladora da Atenção Básica  
Marlene Rizziolli Lima – Articuladora da Atenção Básica  
Rosaura Leves– Articuladora da Atenção Básica  
Sabrina Engler Alves – Articuladora da Atenção Básica  
Cláudia Elisa Belinazo Mercadante– Articuladora de Humanização  
Maria Madalena Batista – Núcleo de Regulação  
Renata Bacic Palhares– Núcleo de Regulação  
**Representação Municipal**  
**REGIÃO DE SAÚDE METROPOLITANA DE CAMPINAS Americana**  
Lilian Franco de Godoi Santos – Apoio à Gestão  
Rodrigo Alexander Diaz Leon – Apoio à Gestão  
**Campinas**  
Denise Vieira Antunes Amaral – Diretora DERAC - Regulação  
Renata Joyce Luiz – Equipe Técnica do DERAC

**Cosmópolis**  
Lucas Lopes – Central de Regulação  
Silene Tereza Círiaco – Central de Regulação

**Indaiatuba**  
Livia Giubilei Santos – Assessoria Técnica  
Bruna Mangialardo Moron Sampaio – Coordenação Faturamento

**Itatiba**  
Thiago Alexandre Ciafa Guidi – Coordenação Atenção Secundária  
Cláudia Regina Swenson – Departamento de Regulação Municipal

**Jaguaríuna**  
Ana Laura Rodrigues Panícolo– Central de Regulação  
Lucas Peres de Oliveira – Central de Regulação  
**Nova Odessa**  
Jaqueline G. R. Serrano – Coordenação Central de Regulação  
Roseli Aparecida Ferraz de Marco – Coordenação Faturamento

**Paulínia**  
Alexandre Augusto Berni – Apoio à Gestão

**Santa Bárbara D'Oeste**  
Anne Catherine de Souza Thiago – Chefe de DAE  
Ana Maria de Oliveira Souza Rocha – Chefe de DAE

**Sumaré**  
Sabrina Ferreira dos Santos – Setor de Regulação  
Liliana VolpiniVilerá – Diretora Depto Atenção à Saúde

**Valinhos**  
Paulo Henrique Speglich – Departamento DARC  
Ingrid Kelly de Couto Lucena – Departamento DARC

**Vinhedo**  
Cláudia Pellicer Duarte dos Santos Mattos – Apoio à gestão  
Leticia Cristina Piaia – Diretora de Regulação, Avaliação, Controle e

Auditoria  
**REGIÃO DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**  
**Águas de Lindoia**  
Cristiane Barbeiro – Regulação  
Wander Luís Tavares da Maia – Atenção Básica

**Amparo**  
Rita de Cássia Aparecida da Silva Motta – Supervisora de Regulação  
Caio Gabriel de Araújo Taniguchi – Coordenador Médico da Atenção Primária

**Monte Alegre do Sul**  
Crislaine Almeida Lima de Paula – Responsável setor de Agendamento e Regulação  
Raissa Aparecida Gonçalves Pereira - Agendadora e Reguladora

**Serra Negra**  
Sarah Stelzel – Coordenadora da Regulação  
Maria Lúcia Adão Froes  
**REGIÃO DE SAÚDE DE JUNDIAÍ**  
**Campo Limpo Paulista**  
Fabiana Faustino Ramos - Gerente De Unidade de Avaliação e

Controle  
Isabel Cristina Bonatte - Planejamento E Regulação  
**Itupeva**  
Danubia de Almeida Cavalcante – Regulação Municipal  
Maiara TássiaThomazine – Planejamento  
**Jarinu**  
Leticia Rodrigues Fonte Basso – Regulação Municipal  
**Jundiaí**  
Suellen Marília De Souza Silva Melo – Dir. Regulação  
Lucimara De Lima Mantovani – Diretoria De Atenção Ambulatorial E Hospitalar  
**Louveira**

Fernando Collange – Diretor da Regulação  
Luís Melle – Supervisor da Regulação  
Mauri Senise - Auditor  
**Várzea Paulista**  
Luís Fernando Nogueira Tofani – Assessor Técnico  
Larissa Stephani De Moraes Cocenco - Coordenador de Finanças  
**REGIÃO DE SAÚDE DE BRAGANÇA**  
**Atibaia**  
Isabel Cristina Leite Gaborim – Regulação  
Renner Nicodemus de Souza Gomes – Auditoria  
**Bragança Paulista**  
Thais de Almeida Miana - Secretária Municipal de Saúde de Bragança  
Paulista  
Flávia Mendes - Diretora do Departamento Hospitalar  
**Bom Jesus dos Perdões**  
Keila Aparecida Santos Silva – Regulação  
Elisangela Aparecida da Silva – Regulação  
**Nazaré Paulista**  
Alessandra Aparecida de Oliveira Barbosa - Atenção Primária em Saúde  
Flávia Regina Quina Chuffi - Secretaria Municipal de Saúde  
Ana Paula Quina Chuffi - Faturamento  
**Socorro**  
Carlos Ribessi - Coordenador Central Agendamento  
Dr Eduardo Lauretti - Médico Regulador  
Sheila Mercúrio de Oliveira - Diretora da Saúde  
**Tuiuti**  
José Luís Heredia Arancibia - médico ESF  
Aliné Eugênia Torricelli Nepomuceno - Enfermeira ESF  
Mayra Regina Bueno Martins - Agendadora  
Ana Lucia Ferraz Barbosa Ramos - Depto municipal de saúde-faturamento-CNES  
Parágrafo único. Poderão ser convidados técnicos de outras áreas estratégicas conforme necessidade regional.  
Art. 6º  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dr. Jorge Carlos Machado Curi  
Diretor DRS VII Campinas

## FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

### DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Face às informações constantes do processo sancionatório 269.00000210/2026-95, em sede de juízo de retratação, analisando os elementos constantes no presente procedimento sancionatório, nos termos da competência atribuída pelas Portarias FPS/HSP nº 10/2022 e nº 08/2025, **DECIDO:**

1. **MANTER** a penalidade aplicada à empresa MT SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRADA LTDA, em razão da reincidência de falhas graves na execução do Contrato, especialmente a ausência de profissionais nos postos de trabalho;

2. **REDUZIR** a multa aplicada de R\$ 11.518,12 (onze mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos), correspondente a 20% (vinte por cento), para **R\$ 2.879,53 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a base mensal contratada, considerando a adoção de medidas corretivas pela empresa e a ausência de novas ocorrências semelhantes após a instauração do procedimento, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

Fica, ainda, franqueada vista dos autos para apresentação de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 19 da Portaria de Penalidades FPS/HSP nº 07/24, contados a partir de sua intimação.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

### PORTARIA HCFAMEMA Nº 611 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

*Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 392/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011317/2026-11*

O **Presidente** do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio do DECRETO de 27 de maio de 2026 do GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 392/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011317/2026-11 referente à aquisição de **TUBO PARA COLETA DE SANGUE - NAF - 2 ML**.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:  
I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro  
II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente  
III - Airton Hirochi Iwamoto - Equipe de Apoio.

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Marília, na data da assinatura digital.

**EDUARDO AKURI**  
Presidente  
Presidência do HCFAMEMA

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DESPACHO DE APOSTILAMENTO

Despacho  
**Nº do Processo:** 025.00007152/2024-11  
**Interessado:** GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS - SSP  
**Assunto:** Contratação serviços de Copeiragem  
**DESPACHO DE APOSTILAMENTO Nº DC-223/2026**  
Trata-se de proposta de apostilamento ao Contrato Administrativo nº 013/2025, celebrado com a empresa **DCONTROL EMPREENDIMENTOS E FACILITIES LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem (encarregada, garçom/garçone e copeira), com fornecimento de materiais e produtos para higienização das copas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes, materiais, e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades da Secretaria da Segurança Pública, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, em razão da necessidade de atualização do local de execução de parte dos serviços contratados.

Consta dos autos manifestação da Gestora do Contrato informando que a Ouvidoria das Políticas, atualmente instalada na Rua Japurá, nº 42, Bela Vista, São Paulo/SP, terá sua estrutura administrativa transferida, a partir de 12 de agosto de 2026, para o Edifício Campanário, situado na Rua Antônio de Godoy, nº 122, 5º e 6º andares, Centro, São Paulo/SP. A transferência ocorre da necessidade de desocupação do imóvel atualmente utilizado pela Ouvidoria, em razão da iminente realização de reforma no local, cujo procedimento de contratação encontra-se em andamento, tornando necessária a correspondente adequação do local de prestação dos serviços abrangidos pelo Contrato Administrativo nº 013/2025.

Registra-se que a alteração pretendida possui caráter exclusivamente operacional e cadastral, decorrente da transferência da unidade administrativa atendida, não implicando modificação do objeto, dos quantitativos contratados, dos postos de trabalho ou do dimensionamento dos serviços. Do mesmo modo, a mudança de endereço não acarreta aumento ou redução da demanda, ampliação ou supressão dos serviços, alteração das obrigações originalmente pactuadas ou qualquer repercussão sobre os valores contratados, permanecendo integralmente preservada a equação econômico-financeira do ajuste, sem qualquer ônus adicional para a Administração ou para a Contratada.

Dessa forma, a providência limita-se à atualização do local de execução dos serviços, de modo a acompanhar a transferência física da unidade administrativa atendida e assegurar a continuidade da prestação contratual nas mesmas condições quantitativas, qualitativas e econômico-financeiras originalmente estabelecidas.

Diante do exposto, considerando a manifestação da Gestora do Contrato, a necessidade de adequação dos registros contratuais ao novo local de funcionamento da Ouvidoria das Políticas e a ausência de repercussão quantitativa ou econômico-financeira sobre o ajuste, bem como o disposto no artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO:**

a) **AUTORIZAR** o apostilamento do Contrato Administrativo nº 013/2025, para registrar que a execução dos serviços vinculados à Ouvidoria das Políticas, atualmente realizada na Rua Japurá, nº 42, Bela Vista, São Paulo/SP, passará a ocorrer, a partir de 12 de agosto de 2026, no Edifício Campanário, situado na Rua Antônio de Godoy, nº 122, 5º e 6º andares, Centro, São Paulo/SP;

b) **CONSIGNAR** que a alteração do local de execução não implica modificação do objeto, dos quantitativos, dos postos de trabalho ou do dimensionamento dos serviços contratados, tampouco aumento ou redução da demanda, acréscimo ou supressão de serviços ou alteração dos valores pactuados, permanecendo preservada a equação econômico-financeira do contrato e não decorrendo da alteração qualquer ônus adicional para nenhuma das partes;

c) **RATIFICAR** as demais cláusulas, condições, obrigações e valores estabelecidos no Contrato Administrativo nº 013/2025, que permanecem integralmente inalterados;

d) **DETERMINAR** à Divisão de Contratos a adoção das providências necessárias à juntada do presente apostilamento aos autos; e

e) **DETERMINAR** o registro e a publicação do apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado - DOE, bem como a ciência à Contratada e aos Gestores do Contrato, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Assinado em 11/08/2026.

## GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### COMUNICADO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Considerando;  
As disposições do artigo 68º e seus incisos, da Lei Federal 14.133 de 2021;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;  
A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem Cronológica dos pagamentos, Conforme artigo 116 da instrução nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona (m) -se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os Credores estarem registrados no CADIN Estadual.

PDS a serem pagas  
180001  
Data: 17/08/2026  
UG Liquidante Número da Pd Valor  
180314 2026PD00287 327,34  
Total 327,34  
UG Liquidante Número da Pd Valor  
180102 2026PD00155 1.141,50  
Total 1.141,50  
UG Liquidante Número da Pd Valor  
180184 2026PD00518 107,81  
Total 107,81  
UG Liquidante Número da Pd Valor  
180177 2026PD01016 5.743,77